



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 055/2024 exarado no processo administrativo Nº 137/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS.**

**INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS** CNPJ nº 07.675.477/0001-16, situado na Rua dos Andradas, nº1560, 18º andar, Galeria Malcon. Bairro: Centro. Porto Alegre - RS, CEP 90.026-900 no valor total de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** referente a 12 meses. Sendo que o valor mensal será **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** referente a 12 meses. Sendo que o valor mensal será **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa será necessária para os servidores e administração poder estar em constante atualizações com as novas Leis. Sendo que essa Instituição engloba diversas ferramentas de atendimento para auxiliar nas demandas diárias do órgão e também agilizar as atividades cruciais na gestão pública.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção dos Serviços de Assessoria</b>
<b>Despesa: 461 3390.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>

São Vicente do Sul, 04 de Março de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**